



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 667, DE 24 DE setembro

DE 1.999.

Altera Regimento Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer nº 1011/99 aprovado em reunião Plenária realizada em 21/09/99 e exarado no Processo nº. 15446964/97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nos artigos 47 e 51 do Regimento Interno da FAESCI - FACULDADE ESTADUAL CELSO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, de Pires do Rio, que passam a vigorar nos seguintes termos:

Art. 47 - A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos em lei. § 1º - Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado automaticamente reprovado na disciplina, o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas e média anual mínima de 5 (cinco). § 2º - O controle e o registro da frequência são da responsabilidade direta do professor e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

Art. 51 - O aluno é dispensado do exame final, e aprovado automaticamente, desde que tenha frequência regular e obtenha nos exercícios escolares média anual igual ou superior a 7,5. § 1º - Não alcançando a média prevista no "caput", o aluno será submetido ao exame final. § 2º - A média final é composta da média aritmética das notas bimestrais somada à nota da prova final, dividida por 2 (dois).

Carolina Furlan  
Felany



**ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 667, DE 24 DE setembro**

**DE 1.999.**

Art 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro de 1.999.

  
**IOLANY CAROLINA NUNES**

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO ASSIS  
DALVA DE CASTRO PINTO  
DÓRIS CINTRA  
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
LACY GUARACIABA MACHADO  
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA  
NEYDE APARECIDA DA SILVA  
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO